



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCESSO CP 02/2023

FOLHA 122 NB

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023

CLUBE DE MÃES LAR DA AMIZADE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PROCESSO CP 02/2023
FOLHA 123/13

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023

PLANO DE TRABALHO



MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE

Nome da Organização da Sociedade Civil: Clube de Mães Lar da Amizade/ Escola de Educação Infantil Cirandinha		
CNPJ: 89.356.513.0001.43		
Endereço: Rua Alfredo Closs, 640, Bairro Canabarro.		
Município/UF: Teutônia- RS	CEP: 95890-000	
Telefone(s): 51-3762-8433/ 51- 9 86006125	E-mail: cirandinha@educteutonia.com.br	
N° CMAS: 010	N° CMDCA: 016	
Conta Bancária: 003 0600217610	Banco: Banrisul	Agência:0946
Representante Legal: Irla Schwingel Giannoulakis	RG: 8023340675	Órgão Expedidor: SSP/RS
Telefone: 51-992928547	E-mail: irlag@gmail.com	
Período do Mandato: 01/12/2022 – 01/12/2024	CPF: 330.443.410-00	
Endereço: Rua Afonso Carlos Augustin, nº 280, Bairro Canabarro.		
Município/UF: Teutônia/RS	CEP: 95890-000	

2. APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

A Escola de Educação Infantil Cirandinha, mantida pelo Clube de Mães Lar da Amizade iniciou suas atividades em 10 de junho de 1979, sendo a primeira escola de educação infantil do município de Teutônia. Surgiu da necessidade das mulheres em entrarem no mercado de trabalho, necessitando assim, de um lugar para deixarem seus filhos. O CMLA desenvolve um projeto social, chamado PRESAC, voltado a toda comunidade abrangendo todas as faixas etárias, desde a infância até a terceira idade. Esta também há muitos anos trabalha em parceria com o Poder Público, através do recebimento de verbas destinadas à educação, provenientes do Governo Federal. A parceria entre o setor público e as escolas reforça o compromisso da Administração com a educação de qualidade, que é direito de todos garantido no artigo 205 da Constituição Federal de 1988: "A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho".



MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

3. EXPERIÊNCIA, DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL E IMPACTO SOCIAL ESPERADO.

3.1 Experiências da Organização da Sociedade Civil que a torna apta a realizar o objeto do Plano de Trabalho.

A Escola de Educação Infantil Cirandinha atende os alunos que residem no município de Teutônia, principalmente o bairro Canabarro e suas proximidades.

A proposta pedagógica da Escola de Educação Infantil Cirandinha, tem como eixos norteadores as **interações e brincadeiras**, embasadas nos campos de experiências conforme a BNCC. Práticas pedagógicas que garantem o desenvolvimento integral da criança, contribuindo para o acesso à construção do conhecimento, aprendizagem de diversas linguagens, tendo direito à proteção, à saúde, à liberdade, ao respeito, à dignidade, à brincadeira, à convivência e interação com outras crianças de diferentes faixas etárias.

A Educação Infantil (creche e pré-escola) integram as funções de educar e cuidar, comprometidas com o desenvolvimento integral da criança nos aspectos físico, intelectual, afetivo e social, compreendendo a criança como um ser total, completo, que aprende a ser e conviver consigo mesma, com o seu semelhante e com o ambiente que a cerca. O cuidar na Educação Infantil está diretamente ligado à educação, a qual exige habilidades e conhecimentos da parte de quem cuida. Cuidar de crianças pequenas dentro de um contexto educativo requer uma ação conjunta dentre os vários campos de conhecimento, bem como se faz necessária a cooperação de profissionais das diferentes áreas.

No primeiro trimestre as propostas pedagógicas são planejadas dando ênfase ao campo de experiência "O eu o outro e o nós", trabalhando a adaptação, identidade, conhecendo um pouco da história de cada um, conhecer a família, as características de sua faixa etária e a fase de desenvolvimento em que se encontra. No segundo trimestre, além deste campo, trabalha-se o "Corpo, gesto e movimento", trabalhando o conhecimento do corpo e a autonomia. No segundo semestre são contemplados os demais campos de experiências: "Traços, sons, cores e formas", "Escuta, fala, pensamento e imaginação" e "Espaços, tempo, quantidade, relações e transformações".

3.2 Descrição da realidade: Onde a Organização da Sociedade Civil está inserida, demonstrando o nexo entre as realidade e as atividades previstas no Plano de Trabalho.

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

O Clube de Mães Lar da Amizade é mantenedor desta instituição que atualmente atende 175 crianças e possui 33 funcionários. Dos 175 alunos, 3 são de inclusão.

O corpo docente e técnico da Escola é constituído de 32 funcionários, e 3 colaboradores terceirizados, incluindo diretora, auxiliar administrativo, recepcionista, coordenadora pedagógica, 8 técnicas e 13 auxiliares em desenvolvimento infantil com 8 horas e 30 minutos de carga horária diária, 1 Psicóloga com 5 horas semanais, 1 professor de Educação Física, 1 professora de música com 7 horas semanais, 3 cozinheiras, 1 jardineiro com 5 horas diárias, 2 serventes de limpeza (terceirizadas em turnos alternados) e 1 Nutricionista e responsável técnica com 4 horas semanais.

Na Instituição temos 7 colaboradores que possuem especialização, 03 com ensino superior completo, 3 com Magistério, (11 com ensino médio completo, cursando ensino superior), 3 com Ensino Médio, 3 com ensino fundamental e 1 com ensino fundamental incompleto.

A Escola em sua infraestrutura conta com um vasto espaço, com 9 salas amplas, arejadas e climatizadas. Possui também uma cozinha adequada para o preparo das 5 refeições diárias oferecidas aos alunos, conta com um refeitório climatizado, uma área coberta ampla para a realização de eventos, ainda possui um laboratório de informática, biblioteca, banheiros adequados para a utilização dos alunos das diversas faixas etárias atendidas, dispõe de pátio amplo para a utilização das turmas, contando com 4 espaços sendo eles: cancha, parquinho em frente à escola, círculo do amor e parquinho em frente à sala do PRÉ Nível B e tem todas suas dependências cercadas com grade e monitorada por câmeras.

No decorrer do dia a escola oferece 5 refeições aos alunos, sendo estas, desjejum, café da manhã, almoço, lanche 1 (frutas variadas) e lanche 2 (janta para os berçários e lanche para as demais turmas).

3.3 Impacto Social esperado com a execução do serviço/programa/projeto

A Secretaria Municipal de Educação de Teutônia tem como obrigação constitucional, o atendimento educacional na etapa da Educação Infantil, considerada como o início da Educação Básica (Constituição Federal, Art. 30, Inciso VI). Como a Rede Municipal de Ensino não suporta o atendimento integral destes infantes, para cumprir com o Plano Municipal de Educação (Lei n.º 4.470), cuja Meta 1 prevê universalizar "até 2016, a educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos de idade até o final da vigência deste PME" (2025), justifica-se este chamamento de OSC's para o atendimento das crianças não atendidas nas Escolas Municipais de Teutônia.



MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

Diante disso, a presente parceria busca ampliar a garantia do direito à educação, com igualdade de direitos e no combate às desigualdades sociais, por meio da oferta da Educação Infantil (etapas Creche e Pré-Escola), nos termos da legislação vigente.

4. PROPOSTA DE TRABALHO

4.1 Objeto da Parceria

Oferta da Educação Infantil (etapas Creche e Pré-Escola) nos termos da legislação vigente.

4.2 Período de execução da Parceria

O Termo de Colaboração terá início na data de sua assinatura, com prazo de execução de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado a critério da Administração Pública.

4.3 Atividade ou Projeto a ser desenvolvido

Oferta da Educação Infantil (etapas Creche e Pré-Escola).

A presente parceria visa à execução de atividades em regime de mútua colaboração com o município, para oferta de atendimento da educacional e pedagógico, como forma de absorver as vagas não atendidas pela Rede Municipal de Ensino, nas Etapas Creche e Pré-escola, em período integral, nas seguintes modalidades/níveis de ensino:

Educação Infantil

Creche: 0 a 3 anos de idade e 11 meses;

Pré-escola: 4 anos – 5 anos e 11 meses.

4.4 Público Alvo



MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

Crianças de 0 a 5 anos e 11 meses.

4.5 Justificativa

A Secretaria Municipal de Educação de Teutônia tem como obrigação constitucional, o atendimento educacional na etapa da Educação Infantil, considerada como o início da Educação Básica (Constituição Federal, Art. 30, Inciso VI). Como a Rede Municipal de Ensino não suporta o atendimento integral destes infantes, para cumprir com o Plano Municipal de Educação (Lei n.º 4.470), cuja Meta 1 prevê universalizar "até 2016, a educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos de idade até o final da vigência deste PME" (2025), justifica-se este chamamento de OSC's para o atendimento das crianças não atendidas nas Escolas Municipais de Teutônia.

5. OBJETIVOS

5.1 Geral

Garantir à criança o seu desenvolvimento integral, com acesso a processos de conhecimentos e aprendizagens de diferentes linguagens, assim como o direito à proteção, à saúde, à inclusão, à alimentação saudável, à liberdade, à confiança, ao respeito, à dignidade, à brincadeira, à convivência e a interação com outras crianças.

5.2 Específicos

- ✓ Oferecer ambientes físicos adequados à demanda, objeto dessa Parceria, onde se desenvolvem atividades de cuidado e educação, com acessibilidade, qualidade e segurança, garantindo o atendimento às necessidades de desenvolvimento das crianças, em todos seus aspectos: físico, emocional, afetivo, cognitivo e social;
- ✓ Promover situações de aprendizagens através de vivências e experimentações significativas para o público alvo dessa Parceria;
- ✓ Contribuir para a saúde física, mental e emocional das crianças, garantindo o conforto, com a nutrição e higienização adequada;



MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

- ✓ Garantir atendimento de qualidade, através de profissionais qualificados, contando com o apoio da direção e da coordenação pedagógica, trabalhando em equipe, aprimorando constantemente as suas práticas.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE METAS

Metas	Etapa/ Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
01	01	A OSC deverá oferecer ambiente físico apropriado à demanda.	Nº de alunos	175	A partir da assinatura do termo de colaboração.	Dezembro de 2029
02	02	Promover situações de aprendizagem significativas.	Nº de alunos	175	A partir da assinatura do termo de colaboração.	Dezembro de 2029
03	03	Contribuir para a saúde física, mental e emocional das crianças.	Nº de alunos	175	A partir da assinatura do termo de colaboração.	Dezembro de 2029
04	04	Respeitar as Diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar.	Nº de alunos	175	A partir da assinatura do termo de colaboração.	Dezembro de 2029
05	05	Garantir atendimento qualificado.	Nº de alunos	175	A partir da assinatura do termo de colaboração.	Dezembro de 2029

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA****7. METODOLOGIA**

Seguindo as concepções pedagógicas preconizadas na Lei nº 9.394/96 (LDB) e tendo em vista alcançar as metas estabelecidas pela Administração Pública, a Organização da Sociedade Civil irá estabelecer:

- ✓ Espaço físico apropriado, agradável, limpo, ventilado e tranquilo, conforme faixa etária atendida, que assegure a prevenção de acidentes e os cuidados com a higiene e salubridade, e que favoreça experiências infantis, com quantidade suficiente de materiais pedagógicos;
- ✓ Quantidade suficiente de materiais literários, brinquedos, materiais não estruturados, mobiliário, tanto para o espaço interno como externo;
- ✓ Contato com ambiente natural e social, compreendendo os diferentes jeitos de viver e de aprender de cada criança, propondo espaços e tempos educativos adequados às suas possibilidades cognitivas e suas necessidades afetivas;
- ✓ Momentos de expressão por meio de diferentes tipos de linguagens;
- ✓ Meios de valorizar as diferenças, combatendo a discriminação, priorizando o respeito à dignidade, a construção da autonomia e reconhecimento de si e do outro;
- ✓ Implementação da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis;
- ✓ Inclusão a educação alimentar e nutricional no processo de ensino e aprendizagem;
- ✓ Universalização do atendimento do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) a todos os alunos matriculados na OSC;
- ✓ Facilitação a participação da comunidade no controle social e no acompanhamento das ações dos Programas de todas as esferas Governamentais realizadas na OSC, através do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE), Vigilância Sanitária, Conselho Municipal de Educação (CME), entre outros.
- ✓ Garantia do direito à alimentação escolar, visando à segurança alimentar e nutricional dos alunos, com acesso de forma igualitária, respeitando as diferenças biológicas entre idades e condições de saúde dos alunos que necessitem de atenção específica e aqueles que se encontra em vulnerabilidade social;
- ✓ Utilização de equipamentos de proteção individual nos locais apropriados, aos profissionais que necessitarem (ex: EPIs, entre outros);
- ✓ Promoção da qualificação de todos os profissionais que atuam na OSC.



MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

8. PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS

Meta	Parâmetros para aferição das metas
1-5	Memorial fotográfico e relatório das atividades realizadas (Encaminhar bimestralmente à SME, <u>juntamente com a Prestação de Contas</u>).
1-5	Acompanhar o diário da frequência integral das crianças atendidas
1-5	Relatório de Atendimentos Mensais (Encaminhar mensalmente)
1-5	Manter atualizado o quadro funcional e encaminhá-lo à SME, mensalmente, junto com o Relatório de Atendimentos Mensais.
1-5	Boletim Mensal da Merenda Escolar (Encaminhar mensalmente à SME)
1-5	Encaminhar, juntamente com o Relatório de Atendimentos Mensais , o <u>cronograma de reuniões e formações que serão realizadas no mês subsequente</u> .
1-5	Relatório de controle higiênico sanitário (Encaminhar mensalmente à SME)
1-5	Encaminhar, sempre que realizarem o relatório de ações de educação alimentar e nutricional.

9. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

9.1 Despesas (Conforme item 16.2 e 16.3 do Edital)

Despesas	Especificação
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Aquele que, em razão de seu uso corrente, não perde a sua identidade física e/ou tem uma durabilidade superior a dois anos.
MATERIAIS DE CONSUMO	Gás de cozinha, materiais de primeiros-socorros, materiais educativos e esportivo, de festividades da OSC, de expediente, de acondicionamento e embalagem, de copa e cozinha, de limpeza e higienização; materiais para manutenção de bens móveis e imóveis, elétrico e hidráulico, de proteção e segurança; sementes, mudas, plantas e insumos; bandeiras e flâmulas; livros literários e jogos pedagógicos, livros paradidáticos; locação de imóvel (desde que possua relação direta com o objeto da Parceria), locações de bens



MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

	móveis e intangíveis (aluguéis de máquinas e equipamentos, contas de telefones fixos e celulares, e outros bens móveis de propriedade de pessoa física); manutenção e conservação de equipamentos (eletroeletrônicos), de bens móveis (reparos, consertos e revisões de móveis e utensílios), conservação do imóvel e seu entorno (prédios privados e públicos); serviços gráficos e de impressão, audiovisuais e fotos.
SERVIÇOS DE TERCEIROS	Serviços terceirizados de advocacia, arquitetura, contabilidade, engenharia, jardinagem, limpeza, higiene e conservação do ambiente (higienização dos reservatórios de água, limpeza de fossas, faxinas e lavagens do prédio, controle integrado de pragas urbanas, entre outros), formações para os profissionais que desenvolvem atividades diretamente ligadas ao objeto da Parceria.
DESPESAS DE PESSOAL	Remuneração da equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas; Diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da Parceria assim o exija; Pagamento de Estagiários, de qualquer vínculo, desde que acompanhados de professor habilitado na mesma turma.

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 625,69) (considerar como primeiro mês o de início da atividade ou projeto)

Meta	Recursos	1º mês R\$	2º mês R\$	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
1, 2 e 3	Concedente	R\$ 109.495,75	R\$ 109.495,75	R\$ 109.495,75	R\$ 109.495,75	R\$ 109.495,75	R\$ 109.495,75
	Proponente	Nº de vagas na instituição					
		175	175	175	175	175	175



MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

Meta	Recursos	7º mês R\$	8º mês R\$	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
1, 2 e 3	Concedente	R\$ 109.495,75	R\$ 109.495,75	R\$ 109.495,75	R\$ 109.495,75	R\$ 109.495,75	R\$ 109.495,75
	Proponente	Nº de vagas na instituição					
		175	175	175	175	175	175

11. MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

11.1 A Prestação de Contas é o procedimento em que se analisa e se avalia a execução da parceria, pelo qual seja possível verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas apontadas no Plano de Trabalho, e dos resultados previstos, compreendendo duas fases:

- 1ª - Apresentação da Prestação de Contas, de responsabilidade da Organização da Sociedade Civil (OSC);
- 2ª - Análise e manifestação conclusiva da Prestação de Contas, de responsabilidade da Administração Pública, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle.

Art. 69. A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

12. PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

12.1 A Prestação Contas deverá ser efetuada nos seguintes prazos:

- a) **Bimestralmente**, até o 15º dia útil do mês ao da transferência da parcela do recurso;
- b) **Parcial**, até 30 dias do término de cada exercício;
- c) **Final**, até 90 dias a partir do término da vigência da parceria.

12.2 A análise e manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública serão emitidas no prazo de até 150 dias (art. 71 da Lei 13.019/14) da entrega devidamente protocolada da Prestação de contas Final pelo conveniente, sendo que constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

entidade sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação de 30 dias a contar da data do recebimento da notificação, sendo prorrogável por igual período desde que solicitado pela entidade acompanhado de justificativa.

Art. 71. A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

13. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da organização da sociedade civil proponente, declaro, para os devidos fins, sob as penas da lei, que INEXISTE qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que impeça a celebração da Parceria na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Teutônia, 20 de novembro de 2023.

Irla Schwingel Giannoulakis – CPF: 330.443.410-00

Representante Legal da OSC



MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

(Preenchido pela CPP)

€ APROVADO

€ APROVADO COM RESSALVAS, com possibilidade de celebração da parceria, devendo o administrador público cumprir o que houver sido ressalvado ou, mediante ato formal, justificar as razões pelas quais deixou de fazê-lo.

€ REPROVADO

Teutônia, 05 de dezembro de 2023.

Fabiana Lampert
secretária Municipal de
Educação

Fabiana Lampert – Secretária da Educação



MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

DESCRIÇÃO DA EQUIPE DE TRABALHO

CARGO/FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA MENSAL	Nº DE PROFISSIONAIS	SALÁRIO BRUTO PER CAPITA
Diretora	212,50 hs	1	R\$ 3.807,00
Coordenadora pedagógica	212,50 hs	1	R\$ 2.835,00
Auxiliar administrativo	212,50 hs	1	R\$ 2.188,00
Psicóloga	25 hs	1	R\$ 1.575,00
Professora de música	35 hs	1	R\$ 1.575,00
Técnico em desenvolvimento infantil	212,50 hs	16	R\$ 2.188,00
Auxiliares em desenvolvimento infantil	212,50 hs	4	R\$ 1.792,00
Auxiliares em desenvolvimento infantil	150 HS	1	R\$ 1.584,45
Auxiliares em desenvolvimento infantil	150 HS	1	R\$ 1.298,00
Cozinheiras	212,50 hs	3	R\$ 1.890,00
Jardineiro	118,75 HS	1	R\$ 1.358,00
Servente de limpeza	150 hs	1	terceirizado
Servente de limpeza	100 hs	1	terceirizado